



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria-Geral

Decreto n. 2053, de 19 de janeiro de 2021.

“Dá nome à próprio municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica denominada, Ponte Vereador Manoel da Silva Santos, o próprio municipal, qualificado como ponte de estrutura metálica, localizada sobre o Rio Grande, que liga ao Município de Santa Maria Madalena-RJ, situada na Comunidade de Ponte Faria, Zona Rural do 3º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de janeiro de 2021

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal